



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 03/06/16
Elvagn
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson Mano

para relatar
06/06/16

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEPUTADO GUSTAVO NEIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

MESAGEM N° 43/GG QUE ACOMPANHA O PROJETO DE LEI N°. 30/2016, QUE:

ALTERA O ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA N°. 6.295, DE 07 DE JANEIRO DE 2013, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM, PARA FIM DE CONSTRUIR A SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 83ª ZONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de PL de autoria do Chefe do Poder Executivo que tem por objeto alterar a Lei estadual n° 6.295/13, que doou imóvel, localizado no município de Paes Landim, para o TRE-PI, para fins de construção da sede do Cartório Eleitoral naquela cidade.

II – VOTO DO RELATOR

Feitas essas considerações, passo a emitir parecer conforme determinado pelos arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno.

No caso presente, ressalto a existência de previsão legal para tal propositura, nos termos do art. 18, § 1º da Constituição Estadual.

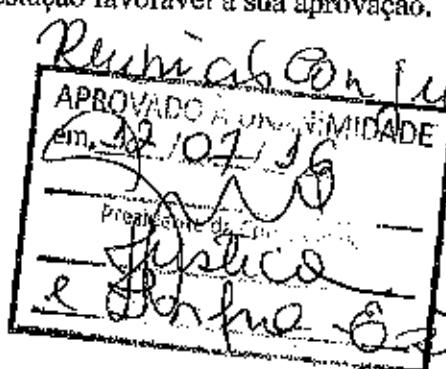
Portanto, observado os requisitos constitucionais, legais e da boa técnica legislativa apresentada na proposição, ratifico minha manifestação favorável à sua aprovação.

É o parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pela aprovação ()
Pela rejeição ()



SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 07 de julho de 2016.

Dep. GUSTAVO NEIVA
Relator

Parecer

Gustavo Neiva